



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia

CGC 01 593 752/0001-76

Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

Decreto N° 024/97.

Abre crédito especial no orçamento vigente.

O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4° letra "a" da Lei Municipal n° 03/97 de 14/01/97.

Decreta:

Art. 1°- Fica aberto o crédito especial de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte Reais) nas seguintes dotações:

0201.02040142.037- Auxílio Financeiro ao Poder Judiciário

3.2.3.3.- Contribuições Correntes Ficha - 135 -----RS720,00

0202.03080332038- Parcelamento de dívida contratada

4.3.5.1 - Amortização de dívida contratada - Ficha - 136----- RS22.000,00

0203.07391832.039- Manut. de convênio com AMAB

3.2.2.4. - Transf. Inst. Multigovernamentais - Ficha - 137----- RS20.000,00

Art. 2°- Para ocorrer à despesas decorrentes deste Decreto serão utilizados os recursos autorizados pelas Leis Municipais 019/97 art. 3°, 020/97 Art 3° e 032/97 Art 1°.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia, 05 de agosto de 1997.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal